

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUSTENTAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E A EMPRESA M. I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A., COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento particular as partes já qualificadas em epígrafe resolvem, por comum acordo, com fundamento no art. 57, incisos II da Lei n.º 8.666/93, ADITAR o **CONTRATO Nº 004/2018**, consoante às cláusulas a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Fica acordada a prorrogação da vigência do contrato, estabelecida na Cláusula Quinta do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de março de 2019 até 01 de março de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

A **CONTRATADA** compromete-se a preservar as mesmas condições comerciais, técnico-operacionais e de regularidade fiscal e jurídica tal como exigido pela Lei nº 8.666/93, para fiel cumprimento do Contrato celebrado.



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do presente contrato de prestação de serviços, desde que não conflitante com o aqui pactuado, devendo o presente termo aditivo ser publicado em imprensa oficial na forma do parágrafo único de art. 61, da Lei 8.666/93.

Por estarem justas e acertadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Belém-PA, 01 de março de 2019

**BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.**

Araselino Assis  
Diretor Presidente

LOCATÁRIO

Geize Maria T. S. Figueiredo  
Diretora

**M. I. MONTREAL INFORMATICA S/A.**

Eduardo de Abreu Coutinho  
M.I. Montreal Informática S.A.  
Diretor Executivo

LOCADOR

**TESTEMUNHAS:**

1-Nome: João Lucas R. de S.  
CPF: 039.934.932.49

2-Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

